

**MUNICÍPIO DE MATRINCHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. processo 24458/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) IVANIA ALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 07.01                           | 07.01.10.122.0014.2098.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 102              | 600,00         |
| 03.10                           | 03.10.15.451.0022.2069.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 100              | 1.200,00       |
| 11.01                           | 11.01.12.361.0040.2070.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 124              | 930,00         |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 2.730,00       |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.  
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** 46.017.335 PEDRO HENRIQ SILVA JARDIM

**CNPJ/CPF:** 46.017.335/0001-13

| Lote  | Item | Produto                    | Unidade  | Marca | Qtd    | Valor    | Total      |
|-------|------|----------------------------|----------|-------|--------|----------|------------|
| 1     | 1    | LAVAGEM DE MOTOR           | SERVIÇOS |       | 3,0000 | 100,0000 | 300,0000   |
| 1     | 2    | LAVAGEM DE CAMINHÃO        | UND      |       | 2,0000 | 450,0000 | 900,0000   |
| 1     | 3    | SERVIÇO DE LAVAGEM DE VANS | SERVIÇO  |       | 2,0000 | 180,0000 | 360,0000   |
| 1     | 4    | LAVAGEM DE CARRO           | SERVIÇOS |       | 6,0000 | 70,0000  | 420,0000   |
| 1     | 5    | LAVAGEM DE ONIBUS          | SERVIÇOS |       | 1,0000 | 400,0000 | 400,0000   |
| 1     | 6    | LAVAGEM DE MICRO ONIBUS    | SERVIÇOS |       | 1,0000 | 350,0000 | 350,0000   |
| Total |      |                            |          |       |        |          | 2.730,0000 |

|       |  |  |  |  |  |  |            |
|-------|--|--|--|--|--|--|------------|
| Total |  |  |  |  |  |  | 2.730,0000 |
|-------|--|--|--|--|--|--|------------|

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA, 21 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável